



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 109/2024

Assis, 17 de maio de 2024.

Ofício DA nº 172/2024

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 64/2024.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 64/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 357.624,00 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 64/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 357.624,00 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscientos e vinte e quatro reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida se justifica, tendo em vista a necessidade de suplementação de dotação orçamentária já existente, a fim de ocorrer com o pagamento dos serviços de hemodiálise executados pela Unidade de Nefrologia de Assis Ltda aos usuários do SUS, pois conforme demonstrado na planilha Série Histórica, em anexo, há uma previsão de aumento nos atendimentos no ano de 2024.

Desta forma, os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, decorrente de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024, nos termos do artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 64/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 109/2024 - Protocolo nº 1589/2024 recebido em 20/05/2024 12:10:42 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código FEEE-5148-18C6-B846.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 64/2024

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 357.624,00 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO SUS		
1296 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		357.624,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>357.624,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.01) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



## SÉRIE HISTÓRICA HEMODIÁLISE

2024		
MÊS	QTD	VALOR FINANCIAMENTO
Janeiro	138	452.969,84
Fevereiro	133	426.966,19
Março	136	459.305,04
Abril / PREVISÃO DA MÉDIA	135	446.413,69
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
<b>MÉDIA 2</b>	<b>135,50</b>	<b>446.413,69</b>
	<b>VALOR 1</b>	<b>5.356.964,28</b>
		<b>MÉDIA X 12</b>

DOTAÇÃO P/ 2024	4.999.340,28
-----------------	--------------

DOTAÇÃO PARA NOVA MÉDIA - VALOR 1	5.356.964,28
-----------------------------------	--------------

DIFERENÇA	357.624,00
-----------	------------

A Unidade de Nefrologia tem apresentado um aumento nos atendimentos executados pelo seu serviço de hemodiálise para os munícipes de Assis e usuários SUS da região. Essa média de atendimentos e valores financeiros são apresentamos na tabela anexa, onde podemos fazer uma previsão da necessidade de suplementação orçamentária para o ano de 2024, pois a dotação prevista para o ano de 2024 está de R\$ 4.999.340,28 e o estudo da previsão feita baseada na média dos 4 primeiros meses de 2024 (janeiro a abril) apresenta uma projeção de R\$ 5.356.964,28 , uma diferença de R\$ 357.624,00 para o orçamento vigente.

  
**Almir Martines Moreno**  
 Secretário Municipal da Saúde



De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano** 2024  
**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
**CPF/CNPJ** 11.516.639/0001-40  
**Ação** ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
**Ação Detalhada** FAEC - NEFROLOGIA  
**UF** SP  
**Município** ASSIS  
**Grupo** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
**População** 101.409 habitantes  
**Ano Censo** 2022  
**Data Inicial Gestão** 01/01/2017  
**Secretário(a)** CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI

**Presidente Conselho**  
BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência		Valor		Motivo	Processo	N°		Ações	
					OB	OB	Total	Desconto			Proposta	Portaria		
DEZ de 2023	001774	05/02/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	443.999,27	0,00	443.999,27	250000.014418/2024-19		00006		
JAN de 2024	003107	27/02/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	463.214,20	0,00	463.214,20	250000.023943/2024-17		00006		
FEV de 2024	006804	01/04/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	447.977,63	0,00	447.977,63	250000.043204/2024-41		00006		
MAR de 2024	009776	29/04/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	399.111,21	0,00	399.111,21	250000.059608/2024-57		00006		
<b>Total</b>							<b>1.754.302,31</b>	<b>0,00</b>	<b>1.754.302,31</b>					

